



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.035 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal-LOM, e ainda...

CONSIDERANDO a necessidade de fazer o levantamento sobre a situação patrimonial dos bens públicos, inclusive a situação das máquinas, veículos, equipamentos e demais bens do município;

Considerando as obrigações e responsabilidades previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica constituída uma COMISSÃO ESPECIAL para realizar os trabalhos de inventário dos bens do município de ABADIA DOS DOURADOS/MG, inclusive para apurar as condições atuais de funcionamento dos referidos bens públicos, constituída pelos membros abaixo relacionados e presidida pelo primeiro:

Presidente: JHENEFFER ALVES ROSA

Membro: RAFAHEL BOMBONATO FERREIRA.

Membro: ABEL ERNANE DA SILVA.

Membro: JUSCELIA RABELO BORGES.

Membro: NILTON BARROS.

Art. 2º. - Fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório geral por Secretaria e/ou Departamento, podendo este prazo ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Art. 3º. - Caberá ao Presidente determinar as atribuições específicas dos membros, objetivando a realização dos trabalhos.

Art. 4º - Todas as Secretarias Municipais e Departamentos deverão auxiliar na execução dos trabalhos, oferecendo suporte e apoio à comissão inventariante.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 02 de janeiro de 2025.

Ciro Luiz da Silva Júnior

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Decreto foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em 02/01/2025

Secretário Municipal de Governo